



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO Nº 018/2025.

Em, 21 de janeiro de 2025.

REQUER URGÊNCIA ESPECIAL NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, POLÍTICAS PÚBLICAS E DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 0020/2025.

Os Vereadores que este subscreve, em conformidade com o Artigo 234, alínea “c”, item I, do Regimento Interno, **REQUEREM** a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência Especial nas Comissões de Constituição e Justiça, Políticas Públicas e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 0020/2025.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA:

O referido Projeto de Lei nº 0020/2025 altera a Lei nº 1.106 de 15 de outubro de 1991 com as alterações dadas pela Lei nº 2.619 de 06 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a instituição da Semana Teixeira e Souza.

Face à urgência e o interesse público que a matéria encerra, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Às Comissões de Constituição e Justiça, Políticas Públicas e de Redação Final para emitirem parecer.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2025.

VAGNE AZEVEDO SIMÃO
Presidente

PARECER CONJUNTO

Analisando o Projeto de Lei nº 0020/2025 que altera a Lei nº 1.106 de 15 de outubro de 1991 com as alterações dadas pela Lei nº 2.619 de 06 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a instituição da Semana Teixeira e Souza, as Comissões de Constituição e Justiça, Políticas Públicas e de Redação Final opinam favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de janeiro de 2025.

_____ CCJ

_____ CCJ

_____ CCJ

_____ CCJ

_____ CPP

_____ CPP

_____ CPP

_____ CPP

_____ CRF

_____ CRF

_____ CRF

_____ CRF